

CARTA DE CONVOCAÇÃO – nº 1/ 2020

A presente Carta de Convocação tem como objetivo realizar chamamento de empresas interessadas na participação do sorteio de datas para execução de feiras na Estação Central do METRÔ-DF entre os meses de Março a Novembro de 2020. Cada feira poderá ter duração de 3 (três) ou 4 (quatro) dias, com o valor diário R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As datas para execução de feiras de Dezembro de 2020 serão sorteadas futuramente com precificação diária baseada no aumento de fluxo das estações no período em questão.

I. Do formulário de intenção

O formulário de intenção de utilização de espaço, disponível no **Anexo I** dessa Carta de Convocação, deverá:

- i. Ser preenchido, assinado e carimbado por empresa organizadora de evento interessada em participar do sorteio de datas para a execução de feiras na Estação Central desta Companhia;
- ii. Ser protocolado na Sede do METRÔ-DF, a partir das 08h00min do dia 13 de janeiro até as 17h30min do dia 22 de janeiro de 2020.

II. Dos critérios de aceite para participação do sorteio

A empresa organizadora de eventos interessada na execução de feira deverá:

- i. Ser credenciada junto ao METRÔ-DF;
- ii. O credenciamento poderá ser solicitado concomitante à entrega do formulário de intenção de utilização de espaço, disponível no Anexo I dessa Carta de Convocação;
- iii. Estar com o credenciamento válido na data do sorteio;
- iv. Estar ciente das regras gerais para a organização de feiras no Distrito Federal, cumprindo tais exigências;
- v. Ter registro no CNPJ com atividade principal (CNAE) relacionado a organização de eventos e feiras;
- vi. Ter protocolado na Sede do METRÔ-DF, entre os dias 13 de janeiro de 2020 e 22 de janeiro de 2020, o formulário de intenção previsto no item I desta Carta de Convocação devidamente preenchido, assinado e carimbado;
- vii. Ter responsável ou procurador da organizadora presente na Sede do METRÔ-DF em data e horário estabelecidos por essa Carta de Convocação, portando documento de identificação original, a fim de assegurar a participação no sorteio.

III. Das regras do sorteio

O sorteio ocorrerá segundo a regulamentação abaixo:

- i. Participarão do sorteio as empresas organizadoras que atenderem aos critérios de aceite listados no item II acima desta Carta de Convocação e que estiverem com seu representante ou procurador presente na Sede do METRÔ-DF em data e horário estabelecidos por esta Carta de Convocação;
- ii. O METRÔ-DF disponibilizará para as empresas participantes um número conforme ordem cronológica de entrega do formulário de intenção. Tal número será utilizado para identificação da empresa organizadora durante a execução do sorteio;
- iii. Nos casos de representação por procuração, o Procurador poderá representar uma ÚNICA empresa credenciada;
- iv. Cada empresa organizadora terá a limitação máxima de até duas datas para execução de feiras;
- v. No ato do sorteio, a empresa organizadora sorteada deverá escolher se a feira terá duração de 3 (três) ou 4 (quatro) dias e em quais dias ela ocorrerá dentro da semana sorteada para ela;
- vi. Em caso de não haver interesse da empresa organizadora na data sorteada o processo será repetido para aquela data sem a participação da mesma;
- vii. Ao final do preenchimento de todas as datas, serão realizados sorteios entre as empresas remanescentes, se houver, para suprir os casos de desistência, de falta de pagamento, de descredenciamento, inadimplência e/ou descumprimento do Regulamento no decorrer do ano;
- viii. Caso não haja quorum suficiente para o preenchimento das vagas, excepcionalmente, poderá ter a organizadora mais de duas datas para a execução de feiras.

IV. Do sorteio

O sorteio se realizará no dia **27 de janeiro de 2020** no auditório na Sede do METRÔ-DF no endereço Avenida Jequitibá, lote 155 – Águas Claras CEP: 71.929-540 – Brasília – DF, conforme cronograma abaixo:

14:00 - Acesso ao Auditório;

14:30 - Início do sorteio.

V. Do calendário das feiras

As datas disponíveis para a execução de feiras na Estação Central em 2020 estão listadas abaixo:

SEMANA	DATAS
Semana 1	02 a 08 de março
Semana 2	09 a 15 de março
Semana 3	16 a 22 de março
Semana 4	30 de março a 05 de abril
Semana 5	06 a 12 de abril
Semana 6	13 a 19 de abril
Semana 7	27 de abril a 03 de maio
Semana 8	04 a 10 de maio
Semana 9	11 a 17 de maio
Semana 10	18 a 24 de maio
Semana 11	01 a 07 de junho
Semana 12	08 a 14 de junho
Semana 13	15 a 21 de junho
Semana 14	29 de junho a 05 de julho
Semana 15	06 a 12 de julho
Semana 16	13 a 19 de julho
Semana 17	27 de julho a 02 de agosto
Semana 18	03 a 09 de agosto
Semana 19	10 a 16 de agosto
Semana 20	17 a 23 de agosto
Semana 21	31 de agosto a 06 de setembro
Semana 22	07 a 13 de setembro
Semana 23	14 a 20 de setembro
Semana 24	28 de setembro a 04 de outubro
Semana 25	05 a 11 de outubro
Semana 26	12 a 18 de outubro
Semana 27	19 a 25 de outubro
Semana 28	02 a 08 de novembro
Semana 29	09 a 15 de novembro
Semana 30	16 a 22 de novembro

VI. Do cancelamento de feiras

O CANCELAMENTO de feiras, tanto por iniciativa do METRÔ-DF quanto por interesse da empresa organizadora responsável, está previsto nos casos descritos abaixo:

- i. O METRÔ-DF poderá determinar o cancelamento da feira: em caso de greve com fechamento total da estação, necessidade operacional de segurança, caso fortuito ou força maior e tal cancelamento não gerará quaisquer direitos à indenização e/ou direito a remanejamento de datas, apenas devolução de valor pago, se for o caso;
- ii. Em caso de greve parcial, falha e/ou necessidade operacional a empresa organizadora sorteada poderá declinar do direito à realização da feira, sem ônus, desde que comunique a desistência com até 4 (quatro) dias úteis de antecedência da realização do evento. Nesses casos, o METRÔ-DF poderá convocar empresa credenciada sorteada na lista de remanescentes;
- iii. A empresa organizadora sorteada poderá declinar do direito à realização da feira em até 4 (quatro) dias úteis antes da data de início da mesma sem a geração de nenhum ônus;
- iv. A empresa organizadora sorteada que declinar do direito à realização da feira em tempo inferior a 4 (quatro) dias úteis ficará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do Termo de Permissão de Uso firmado, ressalvadas as hipóteses dos subitens i e ii;
- v. Em caso de cancelamento de feiras por qualquer motivo, o METRÔ-DF poderá convocar empresas remanescentes sorteadas, seguindo a ordem de sorteio.

VII. Considerações finais

- i. Essa Carta de Convocação tem por intuito dar maior transparência, garantir a isonomia e impessoalidade no processo de preenchimento das vagas para execução de feiras;
- ii. As datas sorteadas geram mera expectativa de direito, podendo o METRÔ-DF a qualquer momento e por seu critério suspender a realização das feiras, sem gerar direito a quaisquer tipos de indenizações às empresas organizadoras;
- iii. As Permissionárias sorteadas poderão fazer uso de outros espaços do METRÔ-DF para divulgação e publicidade das feiras a serem executadas, mediante pagamento pelo uso desses espaços.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO

INFORMAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL		
NOME E CPF DOS SÓCIOS		
PROCURADOR (se houver)		
TELEFONE (empresa)	TELEFONE (pessoa física)	E-MAIL
CNPJ	ATIVIDADE	

Declaro ter lido e entendido o REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÕES DE FEIRAS E EVENTOS NAS ESTAÇÕES DO METRÔ-DF e REGULAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS, PROMOCIONAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, MEDIANTE CREDENCIAMENTO.

Declaro ter intenção de utilizar espaço da Estação Central do METRÔ-DF para a realização de feiras e aceito participar do sorteio, conforme Carta de Convocação nº 1/2019, a qual declaro ter lido e estar ciente dos procedimentos nela previstos.

Brasília-DF, de de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa